

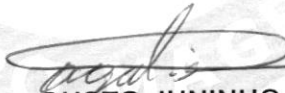


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs. Anderson de Moraes Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, para discutirem sobre os Projetos: Projeto de Lei 018/2018. Súmula: "Institui o plano de mobilidade urbana do município de Campo Magro". Projeto de Lei 019/2018. Súmula: "Autoriza o poder executivo realizar convenio para concessão de empréstimo a servidores públicos mediante consignação em folha de pagamento", Projeto de Lei 020/2018 de 10 de Setembro de 2018. Súmula: "Altera a composição do conselho municipal de alimentação escolar no município e da outras providencias". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


ZÉ MENEGUSSO
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


MARCIO BOSA
Membro

Lido no Expediente nº
do dia 02 OUT. 2018


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **Manoel Pedro Carlos** e **Sandro Dias**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Moraes Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei 020/2018 de 10 de Setembro de 2018. Súmula: "Altera a composição do conselho municipal de alimentação escolar no município e da outras providências"**. Após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação pelos pares.


MANOEL PEDRO CARLOS
Presidente


SANDRO DIAS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07 OUT. 2018


Secretário